



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 03
Processo. nº 084/2021

Mensagem nº 069/2021

Espigão do Oeste, 8 de julho de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **AUTORIZA BAIXA DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS.**

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA BAIXA DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS.**

O bem imóvel a ser baixado e o Palco de Eventos denominado Palco Willian Albert Tesch, localizado na Rua Goiás com Piauí, Bairro Liberdade neste Município, tombamento patrimonial nº 910 e 913001.

Segundo documentos acostados nos autos Laudo do Corpo de bombeiros (ID 62578) e Relatório Técnico do setor de engenharia do Município de Espigão do Oeste/RO (ID 62600), o imóvel em questão encontra-se condenado.

Segundo o Laudo do Corpo de Bombeiros existe a possibilidade eminente de colapso estrutural recomendando a interdição total do imóvel.

No mesmo sentido é o Relatório Técnico do setor de engenharia do Município que aponta o risco de desabamento do teto e erosão no piso.

Assim para evitar maiores riscos a comunidade, pois corre-se o risco de desabamento a qualquer momento é que a presente baixa se faz necessária para demolição do palco.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VER. ADRIANO MEIRELES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador Geral do Município**, em 08/07/2021 às 11:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 08/07/2021 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **112268** e o código verificador **EDE89953**.

Referência: Processo nº 17-2/2021.

Docto ID: 112268 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 04
Processo nº 087/2021

PROJETO DE LEI Nº. 087 DE 08 DE Julho DE 2021

**AUTORIZA BAIXA DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE
AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO
OESTE/RO E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV e fundamentado no artigo 46 § 1º, todos da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização de baixa de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a processar a baixa do bem imóvel pertencente ao patrimônio do município, Palco de Eventos denominado Palco Willian Albert Tesch, localizado na Rua Goiás com Piauí, Bairro Liberdade neste Município, tombamento patrimonial nº 910 e 913001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 08 de Julho de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Durvalina Luzia Franchi Borges

Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula**, Procurador Geral do Município, em 08/07/2021 às 11:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

08/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Durvalina Luzia Franchi Borges, Secretária Municipal de Administração e Fazenda**, em 08/07/2021 às 12:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 08/07/2021 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **112297** e o código verificador **10B5BECC**.

Referência: Processo nº 17-2/2021.

Docto ID: 112297 v1